



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 58/10

Processo Administrativo n.º 10/10/30.074

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Corrêa de Mello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CORRÊA DE MELLO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Mesa de ping-pong Olimpic 1,52x2,74x0,76	01	399,99
02	Computador 2.4 GHZ 320GB	01	1.265,00
03	Estabilizador SMS ver 300W preto	01	55,00
04	Monitor LG LCD FUN W2043S - PF black piano	01	430,00
05	Fax Panasonic KX-FT 932 preto	01	415,00
06	Impressora multifuncional HP C4480	01	330,00
07	Projeter Epson S6 + 2200 SVGA	01	2.300,00
08	Computador 2.4 GHZ 320GB	01	1.265,00
09	Estabilizador SMS 300VA preto	01	55,00
10	Impressora multifuncional HP J4660	02	660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

11	Monitor LG 19" LCD W1942S - PF wide piano	01	430,00
12	Armário organizador p/ chaveiros	01	155,00
VALOR TOTAL R\$			7.759,99

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.759,99 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 29 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de Novembro de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CORRÊA DE MELLO

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

237483890

15576128893